

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.640 /

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
EXCEPCIONAL DO MANDATO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO
MEIO AMBIENTE (CODEMA).”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas legais e,
CONSIDERANDO que o mandato da atual gestão do Conselho Municipal de Defesa e
Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) venceu em 20 de novembro de 2024,
sem que fosse realizado o processo eleitoral para a sua renovação;

CONSIDERANDO que a prorrogação do mandato é uma medida excepcional e
temporária para garantir o funcionamento do conselho até que se possa realizar nova
eleição;

CONSIDERANDO a importância da atuação ininterrupta do Conselho Municipal de
Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA);

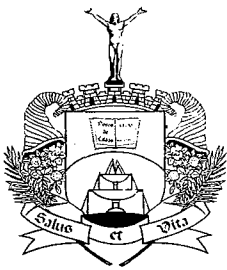
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade, amparado pelo princípio da supremacia do
interesse público, de prorrogação do mandato do CODEMA nomeado através do
Decreto nº 14.123, de 21 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o mandato dos membros do
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA),
nomeado através do Decreto nº 14.123, de 21 de outubro de 2022 e suas alterações.

Parágrafo único. Vigorará a prorrogação até a data
de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º O novo processo eleitoral para composição
de uma nova gestão do CODEMA deverá ser concluído no prazo máximo de 60
(sessenta) dias.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.640 / - fl. 02/02 /

Art. 3º Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) a partir de 21 de novembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE MORAES

Secretário Municipal de Meio Ambiente